



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da letra g, do inciso IV, do art. 22, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O objetivo da presente é promover alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º - O artigo 99 e o seu parágrafo único, todos do Regimento Interno – Resolução nº. 18/1990 passa a ter a seguinte redação:

Art. 99. As três sessões ordinárias mensais da Câmara Municipal de Laranja da Terra realizar-se-ão na primeira, terceira e quarta semana de cada mês e no dia de quarta-feira.

Parágrafo Único – O horário da Sessão será sempre às 16:00 horas.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel", 24 de março de 2017.

NOME	ASSINATURA
Diego Gumz Kester	
Elcio Doring	
Jackson Bulerianm	